



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.914, DE 1º DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 71.808,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.999, DE 28 DE MAIO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 5º e 6º da Lei nº 6.999, de 28 de maio de 2.021,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.808,00 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS), conforme abaixo discriminado:

#### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 460 Fonte: 05 71.808,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por excesso de arrecadação oriundo de repasses objeto da portaria ministerial nº 510/SAES/MS, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Saúde.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº 6.999 de 28/05/2021, as alterações constantes deste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de dois mil e vinte e um.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



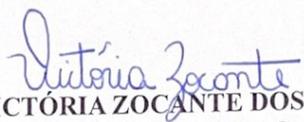
GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

  
VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS  
Secretária Adjunta de Governo